



PREFEITURA DE  
**POÇOS DE CALDAS**

# Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Portaria n.º 002/2024 - PGM

O Procurador-Geral Interino do Município, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Sindicância Administrativa, e designa os servidores públicos LEANDRO CORRÊA RODRIGUES, EUGÊNIO CARLOS ADAMI MONTEIRO e FLÁVIA RAYEL TORRES, nomeados pela Portaria n.º 4.176, n.º 4.258 e n.º 4.464, para comporem a Comissão Sindicante, e sob a presidência do primeiro, averiguarem e apurarem a responsabilidade dos fatos descritos no Memorando Interno n.º 018/24/DS/JUR de 12 de Janeiro de 2024, da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. A Comissão deverá concluir os respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Poços de Caldas, MG, 23 de janeiro de 2.024.

**Mário Marques de Oliveira**

Procurador-Geral Interino do Município

### Portaria n.º 003/2024 - PGM

O Procurador-Geral Interino do Município, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e designa as servidoras públicas MARIANA GUIMARÃES, JANAÍNA PAULA ALVES OLIVEIRA e KARINA SILVA DA COSTA, nomeadas pela Portaria n.º 4.176 e n.º 4.464, para comporem a Comissão Processante, e sob a presidência da primeira, averiguarem e apurarem a responsabilidade dos fatos descritos no Memorando Interno N.º 002/2024 de 10 de janeiro de 2024, do Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e analisarem a aplicação da pena prevista no art. 482, alínea "i" da C.L.T., em face do servidor público municipal de matrícula funcional n.º 15.416. A Comissão deverá concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Poços de Caldas, MG, 23 de janeiro de 2.024.

**Mário Marques de Oliveira**

Procurador-Geral Interino do Município

### Portaria n.º 004/2024 - PGM

O Procurador-Geral Interino do Município, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Administrativo, e designa os servidores públicos RICARDO LUIZ BATISTA, KEILA PATRÍCIA JUSTINO e LARISSA VILAS BOAS LOPES DA SILVA, nomeados pela Portaria n.º 4.176 e n.º 4.464, para comporem a Comissão Processante, e sob a presidência do primeiro, analisarem a aplicação das penalidades legais por inexecução/descumprimento contratual (Ata de Registro de Preços n.º 353-SMAGP/23 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013-SMAPG/2023), em face da empresa EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 47.646.271/0001-82, pelos fatos descritos no despacho exarado pelo Procurador Municipal do Departamento de Suprimentos em 14 de janeiro de 2024 (Protocolo n.º 546/2024), Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. A Comissão deverá concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Poços de Caldas, MG, 23 de janeiro de 2.024.

**Mário Marques de Oliveira**

Procurador-Geral Interino do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2022** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30:

CARGO:	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I	
CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
21º LUGAR	JULIA ROSSI DONISETE	233969
22º LUGAR	JENIFER BALBINO GARCIA	231773
23º LUGAR	JANE DO VALE DA SIVA	227656
24º LUGAR	ALINE ZUEET	232577
25º LUGAR	ELIZABETH RITA GONÇALVES PEREIRA	234835
26º LUGAR	MICHELE FERREIRA DOMINGUES	232676

CARGO:	BERÇARISTA	
CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
68º LUGAR	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	227499
69º LUGAR	RENATA JUNQUEIRA VACARELLI	225849
70º LUGAR	LUCIANA DA SILVA	234781
71º LUGAR	MARIA CRISTINA DE MORAES FONTES	224920
72º LUGAR	SULAIMA SILVA ALEXANDRE	224604
73º LUGAR	SIMONE MORAES QUIRINO	230161
74º LUGAR	MARIZA ANDREIA ROCHA GUEDES	234072
75º LUGAR	RENATA CRISTIANE MACIEL DE OLIVEIRA	230208
76º LUGAR	GISELLE SANTOS CÂNDIDO GUEDES	232263
77º LUGAR	MALENA CALIARIA BRIGAGAO SILVA	227556
78º LUGAR	ANGELITA SANTOS MARINHO VASCONCELLOS	227923
79º LUGAR	ANA CAROLINA REZENDE CUNHA	232231
80º LUGAR	MAYRA LEMES OLINTHO SOUZA	232259
81º LUGAR	THAIS FERREIRA AURELIANO	225978
82º LUGAR	LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA	234142
83º LUGAR	ELAINE MENDES ANDRIAN	234119
84º LUGAR	GILVANIA PAULA DA SILVA SANCHO	224720
85º LUGAR	ANA PAULA DA SILVA	233990
86º LUGAR	ANA PAULA BARBOSA PEREIRA	233720
87º LUGAR	FABIANA DE FÁTIMA BARBOZA	224744
88º LUGAR	ELISANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS	229966
89º LUGAR	PRISCILLA SOARES DE CARVALHO	228706

CARGO:	MERENDEIRA	
CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
48º LUGAR	JULIA LARA BALBINO	230034
49º LUGAR	LUCINEIA BATISTA ALVES	228035
50º LUGAR	BERENICE DE SOUZA AVELINO MARTINS	230765
51º LUGAR	LUCIANA APARECIDA VIANA DAS NEVES	233461
52º LUGAR	ELIZABETH APARECIDA SABINO	225356
53º LUGAR	DAYANA PEDROZO DA SILVA	232340
54º LUGAR	MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA RAIMUNDO	231640

### PARA ADMISSÃO:

Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de

caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 26 de janeiro de 2024. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2023** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30:

CARGO:	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DA ESF	
CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
52º LUGAR	EDGAR LUIZ ISRAEL GARCIA	249343
53º LUGAR	SILVIA MARIA MECCA	249785
54º LUGAR	JUÇARA MARIANO MORAES	248591
55º LUGAR	KAYLANE VICTORIA DE OLIVEIRA	247881
56º LUGAR	MARLI DE FATIMA BENETTI SILVA	248600
57º LUGAR	RITA DE CASSIA PAULO FERREIRA	248104
58º LUGAR	FABIANA CARMO DE SOUZA	250238
59º LUGAR	TATIANE DE CASSIA PLACHI	248164
60º LUGAR	ANA PAULA BETTI DOMINGOS	248716

#### PARA ADMISSÃO:

Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 26 de janeiro de 2024. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 703/19 – Dispensa nº 031-SMAGP/19** – Locação de imóvel situado na Rua Antônio Pereira Guimarães, nº 299, Condomínio Pagliuso, Vila Nova, para continuidade das instalações do ESF Vila Nova. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Agro Animal Moreira Santos LTDA. Objeto: visando: I - Retificar no corpo do 5º termo aditivo, o valor total: Onde se Lê: “[...] para R\$ 24.253,10 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos), retroativo à data do protocolo (03/01/2023).” Leia-se: “[...] para **R\$ 24.253,20 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, retroativo à data do protocolo (03/01/2023).” II - Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 09 de janeiro de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos, Memorando Interno nº 180/2023-DS, do Setor de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Cláusula Terceira, subitem 3.3.1 do referido contrato. Vigência: 09/01/20 a 09/01/25. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

**Comunicado de Edital – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288-SMAGP/23, cujo objeto é FORNECIMENTO DE AÇÚCAR CRISTAL PARA SUPRIR OS ESTOQUES DOS ALMOXARIFADOS “CENTRAL”, “EDUCAÇÃO” E “SAÚDE” - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, comunica que por motivos administrativos. Fica redesignada a data da sessão para o dia 06 de fevereiro de 2024, fase de acolhimento de proposta e lances às 15h30min, no Portal de Compras Públicas. **Poços de Caldas, 25 de janeiro de 2024.** Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Primeiro Termo Aditivo a Ata 511-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/23** Fornecimento de medicamentos destinados aos Pacientes das Sentenças Judiciais e aos Pacientes Autorizados pela CASE -Secretaria Municipal de Saúde Detentor: CM Hospitalar S/A. Objeto: visando retificar as dotações orçamentárias descritas na Cláusula Quarta, Item 4.1 da Ata de Registro; Onde se lê: “4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-955 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.”. Leia-se: “4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-965 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.”. Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos. Vigência: 20/11/23 a 20/11/24. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

**Primeiro Termo Aditivo a Ata 509-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/23** Fornecimento de medicamentos destinados aos Pacientes das Sentenças Judiciais e aos Pacientes Autorizados pela CASE -Secretaria Municipal de Saúde Detentor: Aglon Comércio e Representações Ltda. Objeto: visando retificar as dotações orçamentárias descritas na Cláusula Quarta, Item 4.1 da Ata de Registro; Onde se lê: “4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-955 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.”. Leia-se: “4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-965 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.”. Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos. Vigência: 21/11/23 a 21/11/24. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

**Primeiro Termo Aditivo a Ata 512-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/23** Fornecimento de medicamentos destinados aos Pacientes das Sentenças Judiciais e aos Pacientes Autorizados pela CASE -Secretaria Municipal de Saúde Detentor: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: visando retificar as dotações orçamentárias descritas na Cláusula Quarta, Item 4.1 da Ata de Registro; Onde se lê: “4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-955 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.”. Leia-se: “4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-965 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.”. Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos. Vigência: 16/11/23 a 16/11/24. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

**Primeiro Termo Aditivo a Ata 514-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/23** Fornecimento de medicamentos destinados aos Pacientes das Sentenças Judiciais e aos Pacientes

Autorizados pela CASE -Secretaria Municipal de Saúde Detentor: Med Center Comercial Ltda. Objeto: visando retificar as dotações orçamentárias descritas na Cláusula Quarta, Item 4.1 da Ata de Registro; Onde se lê: "4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-955 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.". Leia-se: "4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-965 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.". Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos. Vigência: 04/12/23 a 04/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

**Primeiro Termo Aditivo a Ata 510-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/23** Fornecimento de medicamentos destinados aos Pacientes das Sentenças Judiciais e aos Pacientes Autorizados pela CASE -Secretaria Municipal de Saúde Detentor: Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Objeto: visando retificar as dotações orçamentárias descritas na Cláusula Quarta, Item 4.1 da Ata de Registro; Onde se lê: "4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-955 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.". Leia-se: "4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-817 (fonte 500), 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00- 854 (fonte 500), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fontes 600 e 621), 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-965 (fonte 600) e 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00- 978 (fontes 500 e 621) do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes.". Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos. Vigência: 22/11/23 a 22/11/24. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 693-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/23** Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Rogama Distribuidora e Serviços Eireli. Objeto: Fornecimento de peças originais através do Catálogo Ciber para Usina de Asfalto a Quente - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. Valor: 1% de Desconto aplicado sobre a Tabela de Preços das Peças Genuínas do Fabricante (CIBER) Dotações Orçamentárias: 02.07.03.04.122.0401.1056.4.4.90.51.00-338 (fonte 500), 02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00-389 (fonte 500) Vigência: 25/01/24 a 25/01/25. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 733-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 220-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/23** Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: R.P. do Lago Ltda. Objeto: Fornecimento de máquinas e equipamentos para a Divisão de Parques e Jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R\$ 88.649,90 Dotações Orçamentárias: 02.08.02.15.452.1501.2168.4.4.90.52.00-416 (Fonte 500), 02.08.04.15.452.1501.2165.4.4.90.52.00-429 (Fonte 500), 02.08.06.15.452.1501.2233.4.4.90.52.00-439 (Fonte 500), 02.08.06.15.452.1501.2548.4.4.90.52.00-447 (Fonte 500) e 02.08.03.15.452.1501.2167.4.4.90.52.00-426 (Fonte 500) Vigência: 24/01/24 a 24/01/25. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 725-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/23** Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Ciclo Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de carne bovina para manutenção da Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação. Valor: : Item01: 91,20%, Item 02: 92,00% . Percen-

tual de Desconto sobre o valor publicado no CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA – CEPEA –http://cepea.e-salq.usp.br/boi/ - Indicador ESALQ/BMF& Bovespa . Dotações Orçamentárias:02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00 540 (FONTES 500, 550 e 552), 02.09.03.12.367.1201.2005.3.3.90.30.00 587 (FONTE 500 e 552) Vigência: 25/01/24 a 25/01/25. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de tinta esmalte sintético para sinalização vertical e horizontal das vias do Município - Secretaria Municipal de Defesa Social. Vencedor: Castro Arantes Quimica Industrial Ltda. Valor: R\$ 165.945,00, conforme consta nos Autos.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de purificador de água para a Divisão do Serviço Funerário - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Vencedor: Samuel Padovam. Valor: R\$ 24.916,16, conforme consta nos Autos.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares para diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: a) Abasantos Distribuidora Ltda. ; b) Almed Ltda. – EPP. ; c) Cirúrgica Quality Produtos para Saúde Ltda. ; d) Prioritta Produtos Hospitalares Ltda. Valores: a) R\$ 11.200,00; b) R\$ 324.000,00, c) R\$ 1.520,00; d) R\$ 17.945,00, conforme consta nos Autos.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de cateter e seringa para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: a) Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda. ; b) CBS Médico Científica S/A. ; c) Distrial Distribuidora de Medicamentos Ltda. ; d) Joaomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A. Valores: a) R\$ 56.000,00; b) R\$ 176.000,00, c) R\$ 636.100,00; d) R\$ 339.000,00, conforme consta nos Autos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

• EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GESTÃO 2024/2025

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com base no Art. 12 e ss. da Lei Municipal nº. 9.053/2015, por meio deste edital, vem CONVOCAR os interessados em compor este Conselho Municipal, como Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, sendo:

- 3 (três) representantes dos usuários da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
  - 1 (um) representante de Entidades Assistenciais que trabalhem com crianças e adolescentes, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos;
  - 1 (um) representante de Entidades Assistenciais que trabalhem com adultos e famílias, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos;
  - 1 (um) representante de Entidades Assistenciais que trabalhem com pessoas com deficiência, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos;
  - 1 (um) representante de Entidades Assistenciais que trabalhem com idosos devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos;
  - 1 (um) representante de produtores rurais;
  - 1 (um) representante de trabalhadores rurais;
  - 1 (um) representante de associações rurais;
  - 1 (um) representante de organizações não governamentais afins à área;
  - 1 (um) representante do conselho de profissionais afins à área.
- As indicações deverão ser protocoladas, até o dia 10/02/2024, no Banco Municipal de Alimentos localizado na Av. Wenceslau Braz, 2222, Jardim Philadelphia, apresentando preenchida a ficha abaixo:  
Ficha de Inscrição – COMSEA/POÇOS  
Nome:  
CPF:  
Endereço completo:  
Telefone:

E-mail:

Representatividade:

\*o interessado deverá apresentar também, cópia legível de documento oficial com foto.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24/01/2024 Luiza David dos Santos – Presidente do COMSEA/Poços Marcela Brito Carvalho Messias – Secretária de Promoção Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 1/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352."**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do**

presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Bairro Centro, POÇOS DE CALDAS/MG, CEP. 37701- 021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97). \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.

Os editais completos, encontram-se no anexo I desta edição.



**DMEE – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024**, decorrente do processo de dispensa de licitação em razão do valor nº 001/2024, com fulcro no Art. 28, § 1º, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILIC. **Objeto:** Prestação de serviços de coleta e análise de amostras de água e emissão de relatório de monitoramento na área de implantação da PCH Marambaia e na Represa Bortolan, conforme especificação técnica anexa. **Contratada:** LIMNOTEC BRASIL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. **Valor total da contratação com todos impostos inclusos:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Prazo de execução:** até 180 (cento e oitenta) dias para a PCH Marambaia, e até 60 dias para a Represa Bortolan, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Fiscal do Contrato. **Prazo de vigência:** 08 (oito) meses. **Pela DMEE:** Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente / Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico. **Pela Contratada:** Jose Valdecir de Lucca - Sócio-Administrador. Data de assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2024.



**PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - "Altera dispositivo da Portaria Conjunta Nº 025/2023, que designa Comissão Julgadora composta por pregoeiros e equipe de apoio e dá outras providências"** O Presidente da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, o Diretor Superintendente da DME Distribuição S.A. – DMED e o Diretor Comercial Financeiro da DME Energética S.A. – DMEE, que acumula as funções de Diretor Superintendente da DMEE, nos termos da Portaria DMEE nº 002/2024, no uso de suas atribuições legais definidas nos Estatutos Sociais das respectivas empresas públicas,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Alterar o enunciado da Portaria Conjunta Nº 025/2023, de 16 de outubro de 2023, que passa a vigorar com seguinte redação:

*"O Presidente da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, o Diretor Superintendente da DME Distribuição S.A. – DMED e o Diretor Superintendente da Energética S.A. – DMEE, nos termos do artigo 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILIC, e no uso de suas atribuições legais definidas nos Estatutos Sociais das respectivas empresas públicas, e conforme determina a Lei nº 13.303/2016; (NR) (...)"*

**Art. 2º.** Alterar o Art. 2º, § 1º, VI da Portaria Conjunta Nº 025/2023 de 16 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. (...)*

*(...)*

*§ 1º. (...)*

*VI - cumprir com as disposições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos das empresas públicas DME, DMED e DMEE. (NR)*

*(...)"*

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 23 de janeiro de 2024 - **JOSÉ CARLOS VIEIRA** - Presidente da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME/ **MIGUEL DURANTE DE OLIVEIRA** - Diretor Superintendente da DME Distribuição S.A. – DMED / **MARCOS ROGÉRIO ALVIM** - Diretor Comercial Financeiro da DME Energética S.A. - DMEE